



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 34ª Sessão Ordinária na data de 21 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 28 de outubro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 24 de outubro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 28 de outubro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093.2025
Processo Adm: Nº 153/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Lixeiras tipo Contêiner em Termoplástico PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais): CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(48256518000117) com o lote: 2 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). NAIZ & SILVA LTDA(28636965000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 24 de outubro de 2025
RENATO GRASSI - Condutor de Processos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092.2025
Processo Adm: Nº 152/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material permanente para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.766,77 (quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos): PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(62110122000198) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$ 7.459,98 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(73334476000132) com os lotes: 2, 4 e 6 no valor total de R\$ 7.647,80 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). MICRON ATACADO LTDA(44133337000142) com o lote: 3 no valor total de R\$ 658,99 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 24 de outubro de 2025
RENATO GRASSI - Condutor de Processos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3384.2015 - PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR
DECRETO Nº 3384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025
Determina ponto facultativo para o dia 28 de outubro, em virtude do dia do servidor público, e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2025, em comemoração ao dia do servidor público.
Art. 2º - A Secretaria de Educação, a Escola Municipal e o CMEI seguem calendário escolar.
Art. 3º - Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.
GIVANILDO TRUMI - Prefeito
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo a plena exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparado pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 34ª Sessão Ordinária na data de 21 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 28 de outubro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sessão convocada Sessão Extraordinária até a data de 24 de outubro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Assis, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 28 de outubro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DIENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MURIAN R. MELITZ DE OLIVEIRA
2º Secretária

#OUTUBROROSA
MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

**Pare,
examine,
previna!**

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008.2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 148/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e execução de um barracão industrial com uma área toda de 240m². Contrato de Repasse OGU nº 972443/2024 - Operação 1099792-25 - Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - Construção de barracão industrial.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais): LB ENGENHARIA LTDA(04351798000177) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 24 de outubro de 2025
GIVANILDO TRUMI - AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 153/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77
Endereço do Contratado: Avenida Nicolau Inácio, 960, compl. 1 ANDAR, Centro, na cidade de Salto do Lontra, Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e execução de um barracão industrial com uma área toda de 240m². Contrato de Repasse OGU nº 972443/2024 - Operação 1099792-25 - Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - Construção de barracão industrial.
Valor Total: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: 9 (nove) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 24/10/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
GIVANILDO TRUMI - Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de outubro de 2025.

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 34ª Sessão Ordinária na data de 21 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 28 de outubro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 24 de outubro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 28 de outubro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI VALMIR DENI RECH
Presidente Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:20223992